



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO,

CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48

RUA FRUTUSO PEREIRA DOS SANTOS, 122

FONE/FAX: (0xx43) 3569-1706.

e-mail: camara.pinhalão@gmail.com

PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

Resolução n.º 07/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 1757/2018 de 11 de dezembro de 2018,, aprovou, e eu, Anderson Cezar Lemes, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º) – Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Pinhalão, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aumento da seguinte dotação:

01 – Legislativo Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
10 – 3.3.90.39.1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$: 5.000,00

Art. 2º) – Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado a redução das dotações abaixo:

01 – Legislativo Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.0001.1.001 – Aquisição de Bens Moveis para Câmara Municipal	
10-3.1.90.39 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 5.000,00
TOTAL	R\$ 5.000,00

Art. 3º) – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, dia dezenove de dezembro de 2018.

Anderson Cezar Lemes

Presidente